



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº _____, DE 2025

(do Sr. Marcos Pollon)

Requer a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores para presta esclarecimento na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) sobre a política nuclear brasileira, sua conformidade com a Constituição Federal e com os tratados internacionais de não proliferação, bem como sobre eventuais repercussões diplomáticas e estratégicas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, caput, e §2º, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 219, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores para que compareça a esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), a fim de prestar esclarecimentos sobre a política nuclear brasileira, sua conformidade com a Constituição Federal e com os tratados internacionais de não proliferação, bem como sobre eventuais repercussões diplomáticas e estratégicas.

Outro ponto relevante relacionado ao tema são as declarações proferidas pelo Ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, em reportagem da CNN Brasil de 05/09/2025¹, segundo as quais “o Brasil precisa se planejar para desenvolver defesa nuclear”. Tal manifestação, partindo de autoridade que não detém prerrogativa e nem competência para deliberar sobre o assunto, causa legítima preocupação e exige esclarecimentos formais.

¹ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/ministro-diz-que-brasil-precisa-se-planejar-para-desenvolver-defesa-nuclear/> “Ministro diz que Brasil precisa se planejar para desenvolver defesa nuclear Atualmente, Constituição não permite o uso de energia nuclear para desenvolvimento bélico; Silveira argumenta, no entanto, que essa posição precisará ser revista no longo prazo” Acesso em: 08/09/2025.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 19/09/2025 16:58:28.777 - CREDN

REQ n.179/2025

Além disso, a temática nuclear brasileira é sensível e estratégica, envolvendo soberania, segurança nacional e compromissos internacionais firmados ao longo de décadas. Declarações que possam indicar revisão da postura do país em relação ao uso exclusivamente pacífico da energia nuclear exigem que o Parlamento atue preventivamente para esclarecer os fatos e reafirmar o compromisso do Brasil com o regime internacional de não proliferação, resguardando sua credibilidade e evitando tensões diplomáticas desnecessárias.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa obter esclarecimentos sobre a política nuclear brasileira, sua conformidade com a Constituição Federal de 1988, e com os tratados internacionais de não proliferação, bem como sobre eventuais repercussões diplomáticas e estratégicas.

Dessa forma, o art. 21, inciso XXIII, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 dispõe que a utilização da energia nuclear no Brasil somente será admitida para fins pacíficos, em conformidade com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro no âmbito do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), assinado em 1º de julho de 1998; do Tratado para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (Tratado de Tlatelolco), assinado em 9 de maio de 1967; bem como nos Acordos de Salvaguardas celebrados com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), firmados em 24 de fevereiro de 1994.

O Brasil é reconhecido como liderança diplomática entre as nações emergentes, desempenhando papel crucial em negociações multilaterais sobre desarmamento e não proliferação. A posição brasileira de defesa do uso exclusivamente pacífico da energia nuclear sempre foi um pilar de credibilidade internacional, permitindo que o País exerça influência positiva em fóruns como a ONU, o G20 e a AIEA. Qualquer alteração de discurso ou sinalização de mudança estratégica impacta diretamente essa credibilidade e pode comprometer décadas de construção de imagem diplomática como ator equilibrado e promotor da paz mundial.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 19/09/2025 16:58:28.777 - CREDN

REQ n.179/2025

Outro ponto importante é sobre as declarações públicas do Ministro de Estado de Minas e Energia que demonstra preocupação imediata de ordem constitucional, diplomática, estratégica e de defesa nacional de autoridades que podem suscitar dúvidas quanto à manutenção dessa diretriz, é dever desta Comissão ouvir formalmente o Ministro de Estado das Relações Exteriores, a fim de esclarecer a posição oficial do Brasil e evitar ruídos diplomáticos que possam afetar a credibilidade internacional do País.

A entrevista do Ministro de Estado de Minas e Energia suscita preocupação imediata de ordem constitucional, diplomática, estratégica e de defesa nacional, como se pode observar:

- a) Demonstra Violação Constitucional de acordo com o Art. 21, XXIII, “a”, da Constituição Federal o qual determina que a energia nuclear no Brasil somente poderá ser utilizada para fins pacíficos. Ao falar em “defesa nuclear”, o Ministro da área de Minas e Energia sugere um desvio da finalidade constitucional e levanta questionamentos sobre a legalidade e a segurança jurídica de eventual política nessa direção;
- b) Configura interferência na condução da política externa, cuja atribuição é do Ministério das Relações Exteriores. Declarações de um Ministro de outra pasta, sobre tema de tamanha gravidade, exigem que o titular do Itamaraty compareça ao Parlamento para prestar os devidos esclarecimentos aos deputados e à sociedade.
- c) Traz Risco Geopolítico haja vista, que a fala ganha maior gravidade no contexto atual de aproximação do Brasil com regimes autoritários como China, Rússia e Venezuela, países que possuem programas militares nucleares ou alianças estratégicas que podem ser interpretadas como ameaça à ordem internacional. Tal cenário aumenta a desconfiança de parceiros ocidentais e coloca em xeque a tradição brasileira de utilizar a energia nuclear apenas para fins pacíficos.

É imperioso destacar que cabe à CREDN, no exercício da função fiscalizatória do Parlamento, controlar politicamente as diretrizes de defesa e de relações





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

exteriores, evitando interpretações equivocadas e potenciais repercussões diplomáticas que possam comprometer a soberania, a segurança nacional e a posição histórica do Brasil como liderança na não proliferação nuclear.

Diante da gravidade da matéria, é imprescindível a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, para que esclareça se o Governo Federal cogita qualquer alteração na política nuclear brasileira, quais são as repercussões internacionais das declarações proferidas e quais medidas estão sendo tomadas para reafirmar o compromisso do País com a paz e com os tratados internacionais de que é signatário.

Dessa forma, cabe ao Parlamento exercer seu papel de fiscalização e controle, exigindo do Poder Executivo explicações formais e providências que assegurem a legalidade constitucional, a manutenção dos compromissos internacionais do Brasil e a preservação de sua credibilidade internacional como país comprometido com a paz e com a utilização da energia nuclear exclusivamente para fins pacíficos.

Sala das Sessões, em de setembro de 2025.

Deputado Federal MARCOS POLLON
PL/MS

Apresentação: 19/09/2025 16:58:28.777 - CREDN

REQ n.179/2025

